



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018

PODER EXECUTIVO



ANO IV, Nº 83, ESPERANTINA-TO, QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 380/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 380/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 380/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar e dos empenhos não processados e determina outras providências."

O **Prefeito Municipal DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, e com fulcro no art. 35 da lei de Diretrizes Orçamentárias, 2021, Lei Municipal Nº 261/2020 de 14/12/2020 e art. 359-F da lei 10.028 de 19 de outubro de 2000;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o cancelamento de todo o resto a pagar e empenhos não processado.

Art. 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade do município que proceda o cancelamento dos restos a pagar e empenhos não processados ao final deste exercício.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor da presente data, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

R. Araguaia, Vila do Gato, Nº 1
Esperantina-TO . CEP: 77993-000
Fone: (00) 9999-9999
dom@esperantina.to.gov.br
www.esperantina.to.gov.br

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
Vice Prefeito

ADOLFO BISPO ARAÚJO
Secretário de administração